



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2026

DE 19

DE FEVEREIRO DE 2026

“Substitui-se a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 01/2026, de 16 de dezembro de 2025, que *‘dispõe sobre a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.501/2015, e dá outras providências’*”

Artigo 1.º – O artigo 2º do Projeto de Lei nº 01/2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei vigorará por mais 90 dias contados da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar a vigência temporal do Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação (PME), de modo a conferir maior segurança jurídica e assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais no âmbito do Município.

A fixação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias revela-se necessária para permitir a transição administrativa e legislativa adequada, garantindo tempo hábil para a elaboração, discussão e eventual aprovação de novo Plano Municipal de Educação, sem que haja descontinuidade normativa ou prejuízo à execução das metas educacionais em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

A previsão de retroatividade dos efeitos a 17 de junho de 2025 justifica-se pela necessidade de convalidar atos administrativos e medidas adotadas no período, evitando lacunas legais que possam comprometer a regularidade da gestão educacional e a aplicação de recursos públicos, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, a emenda proposta visa assegurar a efetividade do planejamento educacional municipal, respeitando os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público, razão pela qual se entende plenamente justificada sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Dirce Destro Moreira de Oliveira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Wagner José Franco de Godoi
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70